



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

AUTORIZAÇÃO DO ETP E DO TR Nº 0849240.
APRECIÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando as necessidades desta Instituição Federal de Ensino Superior, as informações elencadas, os elementos técnicos e o valor do orçamento estimativo, contidos nestes autos;

Considerando estrita observância às normas legais vigentes, bem como a conveniência e a oportunidade diante do caso concreto apresentado pelo solicitante;

Considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022;

Considerando a Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022;

Considerando o Artigo 1º da Portaria GR nº 1.039, publicada no D.O.U do dia 26 de setembro de 2018*;

CERTIFICO que os conteúdos do art. 30 da IN SEGES/MP nº 05/2017 e as diretrizes gerais e específicas do anexo V da IN SEGES/MP nº 05/2017, foram observados e atendidos; e

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nº 19/2023, doc. SEI nº 0712794 e o Termo de Referência nº 56/2023, doc, SEI nº 0848388, cujo objeto é a aquisição de insumos e material de cozinha para curso de Engenharia de Alimentos do IDR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos;

INDICO, como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo de futura contratação deste processo:

Gestor Titular: Marina Cabral Rebouças/Siape 1408305;

Gestor Suplente: Janaína Maria Martins Vieira/Siape 1912253;

Fiscal Técnico Titular: Janaína Maria Martins Vieira/Siape 1912253;

Fiscal Técnico Suplente: Thayane Rabelo Braga Farias/Siape 3333941;

Por ser necessário e se tratar de caso excepcional, JUSTIFICA-SE pela baixa de quantidade de servidores lotados no curso, a designação de mesmo servidor para acumular as funções de gestor/fiscal.

Respeitosamente,

Artigo 1º - DELEGAR competência e responsabilidades decorrentes a(o)s ocupantes de Cargo de Direção (CD3 ou superior), tais como Pró-Reitor (a) ou Diretor (a), e em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, aprovar Projetos Básicos e Termos de Referência no âmbito dos processos licitatórios.



Documento assinado eletronicamente por **SUSANA CHURKA BLUM, DIRETOR(A) DE INSTITUTO, SUBSTITUTO(A)**, em 11/01/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0849240** e o código CRC **24DD0161**.